



**RESOLUÇÃO SMA Nº 1970**

**DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.**

**Prorroga o prazo estabelecido na Resolução SMA nº 1968 de 15/09/2015.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO a necessidade da implantação do Sistema Ergon Perícia;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o devido planejamento para atendimento ao servidor,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o atendimento ao servidor da Secretaria Municipal de Educação - SME e Guarda Municipal do Rio de Janeiro – GM-Rio em sua necessidade de afastamento para tratamento de saúde mantendo sua situação funcional regularizada,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar o prazo estabelecido no art. 2º da Resolução SMA nº 1968, até 01/10/2015.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

*Marcelo Queiroz*

D. O RIO 25.09.2015